



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

Ofício N° 248/2020

Jaguaruna, 05 de junho de 2020.

Ref.: Orientação sobre divulgação de informações da parceria celebrada com a Prefeitura de Jaguaruna.

Senhor Sandro Natalino Demetrio,

Diretor Executivo do Instituto Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde-IDEAS

Cumprimentando-a cordialmente,

1. Considerando o disposto no Art. 11 da Lei Federal n. 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, conforme segue:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

2. Considerando o disposto no Art. 52 do Decreto Municipal n. 228/2018, que regulamenta a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), conforme segue:



Estado de Santa Catarina
Município de Jaguaruna

Art. 52. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público, inclusive assistenciais, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede (...).

§ 3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 2 (dois) anos após a entrega da prestação de contas final.

3. Considerando que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina encaminhou ofício requerendo os endereços eletrônicos em que estão sendo divulgadas as informações citadas nos itens 1 e 2 supra;
4. Considerando que o IDEAS mantém parceria com o Município de Jaguaruna visando o repasse de recursos financeiros;
5. Solicitamos que nos sejam informados, até o dia 10/06/2020, os endereços eletrônicos (site) em que as informações citadas nos itens 1 e 2 estão sendo publicadas, bem como, que seja indicado em quais locais físicos, na sede, as informações estão publicadas.
6. Caso a solicitação do item 5 acima não possa ser atendida, recomendamos que sejam adotadas providências para regularizar a falta de divulgação das informações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maiara G. Pereira
MAIARA GOULART PEREIRA
Diretora de Controle Interno